



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4256/2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO
VALOR DE R\$ 50.000,00 E POR REDUÇÃO**

DE VERBA NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20601000761026 – Aquisição de Caminhão Basculante

449052000000 – Equipamento e material permanente(492)(1870) R\$ 50.000,00

449052000000 – Equipamento e material permanente (493) (livre) R\$ 20.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior os recursos federais oriundos do Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 50.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras

99999999999999- Reserva de Contingência

999999990000- Reserva de Contingência (428) R\$ 20.000,00

Art.3 – O projeto que será executado com o recurso da presente lei fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2006.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 10/10/2006.Livro 27.